



LEI MUNICIPAL Nº 685/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no importe de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), referente aos recursos oriundos do Governo Federal, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Função: 08 – Assistência

Sub-Função: 244 – Comunitária

Programa: 0016 – Programas de Apoio - SEMTAS

Projeto Atividade: 2095-Manutenção das Atividades - Piso Básico Variável - SCFV

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

TOTAL.....R\$ 57.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar seguira o que dispõe o Art. 43, § 1º, II, por excesso de arrecadação na receita 17.21.34.00.

Art. 3º Fica autorizada a readequação necessária na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de março de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.